

Lei n.º 46, de 29 de Setembro de 1949
Dispõe sobre contrato de serviços de engenheiro

Orlando Chiarelli, prefeito municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu, decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a contratar os serviços profissionais de engenheiro, para o mesmo, após os estudos que se tornarem necessários, apresentar orçamento minuciosamente elaborado de todas as obras indispensáveis e em quanto importará a extensão da rede de água aos bairros do "Lote" e "Capela do Rosario", inclusive nas ruas Chico de Paula e José Pedrini.

Artigo 2.º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, será aberto oportunamente o crédito necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 29 de Setembro de 1949

O Prefeito Municipal
Orlando Chiarelli

Registrada e publicada na data, supra, Manoel Sedvelpich,
Secretário.

Lei n.º 47, de 9 de Dezembro de 1949

Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Mogi-Guacu, para o exercício de 1950.

Orlando Chiarelli, prefeito municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Mogi Guacu, decretou e ele promulga a seguinte lei:

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1.º - A Receita Geral do Município de Mogi Guacu, para o exercício de 1950, é orçada em Cr\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código

Título

Receita Efetiva

§ 1.º - Receita Ordinária

A - Receita Tributária

a) Impostos

11 / Imposto Territorial Urbano